



N. 806 / 2012

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da resolução do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais Minas Gerais n.º 12/08, que revendo o **Processo n. 678.789 - Prestação de Contas Municipal**, relativa à Câmara Municipal de **Itatiaiuçu**, exercício de 2002, constatamos que o Sr. **Héilton de Oliveira Santos**, CPF: 241.722.436-49, Vereador, à época, residente e domiciliado na Rua Francisco Brandão de Sousa, nº 1, Ponta da Serra, Itatiaiuçu, MG, CEP: 35685-000, **restituiu**, aos cofres municipais, em 18/04/2012, o valor de **R\$180,06** (cento e oitenta reais e seis centavos), referente ao recebimento de sessões extraordinárias pagas em desobediência às disposições legais, conforme decisão da Primeira Câmara, de 14/12/2006, publicada no “MG” de 31/10/2007, nos termos do Acórdão de fls. 160, considerando os documentos juntados às fls. 234 e 237. É o que consta do referido processo. Eu, Mônica Pataro Fonseca Sales, TC-1551-0, Analista de Controle Externo do Tribunal de Contas, extraí a presente certidão que assino _____, aos 13 de agosto de 2012. E eu, _____, Paula Cristina Romano de Oliveira, TC-02671-6, Coordenadora de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.